

## **RESOLUÇÃO Nº 091/2018**

*CONCEDE FÉRIAS REGULARES AOS SERVIDORES DA AGIR ABAIXO RELACIONADOS.*

**HEINRICH LUIZ PASOLD**, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022/2017 e inciso X da Cláusula 45, c/c art. 55 do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos, do Novo Protocolo de Intenções da AGIR:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulares aos servidores abaixo especificados:

<b>Nome</b>	<b>Admissão</b>	<b>Função</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo</b>
Heinrich Luiz Pasold	17/12/2012	Diretor Geral	15 (quinze) dias restantes do P.A. - 2016 a 2017	03/09/2018 a 17/09/2018
Ademir Manoel Gonçalves	04/11/2014	Economista	15 (quinze) dias restantes do P.A. - 2016 a 2017	10/09/2018 à 24/09/2018

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-ão aos respectivos períodos de gozo das férias pelos servidores supra nominados.

Blumenau (SC), em 31 de agosto de 2018.

**HEINRICH LUIZ PASOLD**

Diretor Geral da AGIR.